



1593

TERMO ADITIVO Nº 007/2016 - AO CONVÊNIO Nº 003/2012-SMS.G

[Handwritten signature]
Secretaria Municipal da Saúde
CPF: 526.814.1
ACPP / Suporte Técnico

PROCESSO Nº: 2011-0.303.464-9

CONVENENTE: Prefeitura da Cidade de São Paulo / Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

CONVENIADA: SALUS ASSOCIAÇÃO PARA A SAÚDE – NÚCLEO SALUS PAULISTA.

OBJETO DO CONVÊNIO: Desenvolvimento de ações relativas ao Centro de Recuperação e Educação Nutricional – CREN.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar excepcionalmente a vigência do Convênio pelo período de 31/12/2015 a 30/06/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.301.3003.4101.3390.39.00 - Fonte 00.

Aos 29 dias do mês de Dezembro de 2016, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 5º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, representada neste ato pelo Secretário de Saúde **ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**, doravante denominada **CONVENENTE**, de outro lado, a **SALUS ASSOCIAÇÃO PARA A SAÚDE – NÚCLEO SALUS PAULISTA**, CNPJ nº 71.732.960/0001-94, situada na Rua das Azaléas nº 244 – Mirandópolis - São Paulo – São Paulo/SP, neste ato representada por sua diretora presidente, **SAMIRA BENTO FARAH**, RG nº [REDACTED] e CPF [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo nº. 007/2016 ao Convênio nº. 003/2012-SMS.G do PA nº. 2011-0.303.464-9, consoante Portaria nº. 2373/2015-SMS.G, publicada no DOC/SP de 24/12/2015, republicada no DOC/SP de 30/12/2015 página 19 e 20, anexada ao presente processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

[Handwritten signatures]



1594

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar excepcionalmente pelo período de 31/12/2015 até 30/06/2015 o prazo de vigência constante da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXTINÇÃO DO CONVENIO do convenio inicial, nos termos da Portaria nº. 2373/2015-SMS.G, publicada no DOC/SP de 24/12/2015, republicada no DOC/SP de 30/12/2015 pagina 19.

Sonia dos Santos Dantas
RF: 526.814.1
MPP / Suporte Técnico

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação n.º: 84.10.10.301.3003.4101.3390.39.00 - Fonte 00, mantido o Plano de Trabalho vigente nos termos do art. 1º; Paragrafo Primeiro da Portaria nº. 2373/2015-SMS.G.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinado.

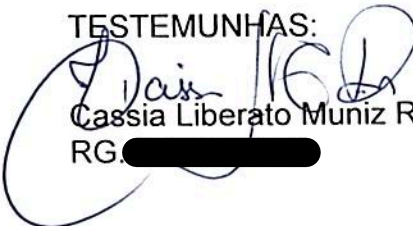
São Paulo, 29 de fevereiro de 2016.



ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA
Secretaria Municipal da Saúde
Conveniente


SAMIRA BENTO FARAH
SALUS Associação para a Saúde – Núcleo Salus Paulista
Conveniada

Stacia Maria Bernardes Solymos
RG: 12905236-X

TESTEMUNHAS:


Cassia Liberato Muniz Ribeiro
RG. [REDACTED]


Miriam Rodrigues de Medeiros
RG. [REDACTED]